



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.286, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.386.676,40 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei n. 3.207, de 03 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 4.386.676,40 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEPLA



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.386.676,40
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	3212	175.113,50
		449052	3212	3.966.108,35
		339039	3212	245.454,55
			TOTAL	RS 4.386.676,40

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	EXCESSO Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		4.386.676,40
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		4.386.676,40
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.386.676,40
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.386.676,40
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	4.386.676,40
			TOTAL	RS 4.386.676,40